



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

1º TRIMESTRE DE 2020

(JANEIRO À MARÇO)



(Brasão do Município)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Gestor: Marcelo Gomes Moraes

Fundo Municipal de Saúde: Rosangela Moraes Sobral

Fundo Municipal de Assistência: Denise Teles Alves

Secretária Municipal de Controle Interno: Verônica de

Aragão Vieira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PONTOS ABORDADOS E BASE LEGAL

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
 - Remuneração dos agentes políticos;
 - Gastos com Legislativo;
 - Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
 - Gastos com Saúde;
 - Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado;
- Medidas de Enfrentamento ao COVID19.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 326 de 11 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 359 de 14 de junho de 2019, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 362 de 23 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2- RECEITA E TESOUREARIA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A **receita orçamentária arrecadada** (receita arrecadada - consolidado - sistema Contabilis) obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 3.782.793,59**
- II. Até o período: **R\$ 3.782.793,59**
- III. Média mensal: **R\$ 1.260.931,20**
- IV. Percentual realizado: **22,92%**

2.2 - RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A **receita extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

No Período	Acumulado
R\$ 368.109,97	R\$ 368.109,97

(Relatório da receita extra orçamentária - consolidada/contabilis)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3- DESPESA

3.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

➤ **PREFEITURA**

Despesas	No 1º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 13.241.030,79	R\$ 13.241.030,79
Liquidadas	R\$ 3.612.331,03	R\$ 3.612.331,03
Pagas	R\$ 3.598.281,12	R\$ 3.598.281,12
Dif. Liquidado e Pago	R\$ -14.049,91	R\$ -14.049,91

3.2 -DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

Acumulado
R\$ 411.195,29

3.3 - DOAÇÕES

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 72.097,05** (setenta e dois mil, noventa e sete reais e cinco centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal (consolidado)

Auxílios Financeiros (33904800)	R\$ 65.125,00
Outras Doações (33903200)	R\$ 6.972,05
TOTAL	R\$ 72.097,05

Observamos a existência das **Leis Municipais n° 265, de 03 de junho de 2013 e n° 272, de 02 de dezembro de 2013**, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

3.4 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os valores fixados na **Lei Municipal n° 321 de 15 de agosto de 2017**.

ÓRGÃO	VALOR	ACUMULADO
Prefeitura	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

Considerando a prorrogação dos prazos para a apresentação da prestação de contas eletrônica mensal, através do Ato da Presidência nº 19/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; e

Considerando que, em virtude da pandemia e como medidas de segurança o fechamento dos escritórios de contabilidade e redução de carga horária e rodízio de funcionários, que os cálculos dos percentuais constitucionais referentes ao 1º trimestre de 2020 ainda não foram contabilizados pelo escritório contábil, e nos repassados a tempo de serem inseridos neste relatório;

Os limites constitucionais, ora aqui apresentados, estão com base nos dados do RREO - 1º bimestre de 2020 (janeiro e fevereiro / 2020), já devidamente encaminhado ao Portal do Jurisdicionado - SAGRES, e nos Demonstrativos Contábeis encaminhados pela CAT Consultoria.

4.1 - GASTOS COM O ENSINO

4.1.1 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 561.689,90** (*quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos*), equivalentes a **23,81%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Cumbe, Estado de Sergipe, por hora, **não** cumpriu sobre maneira os escritos Constitucional, *in verbis*:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

"CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, após análise dos dados, aqui apresentados, este órgão de controle orienta aos responsáveis, uma atenção redobrada quanto ao cumprimento destes gastos, para que os mesmos sejam atingidos no próximo bimestre.

4.1.2 - FUNDEB

Do total da **receita do FUNDEB** arrecadada até o período, totalizou a importância de R\$ **511.324,09** (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Foram legalmente aplicados R\$ **305.535,56** (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, o equivalente a **59,75%**, do total arrecadado com recursos do FUNDEB.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Cumbe, Estado de Sergipe, por hora, **não** cumpriu sobre maneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

"Lei nº 11.494/2007, Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
educação básica em efetivo exercício na
rede pública.”

Assim, após análise dos dados, aqui apresentados, este órgão de controle orienta aos responsáveis, uma atenção redobrada quanto ao cumprimento destes gastos, para que os mesmos sejam atingidos no próximo bimestre.

4.2 - GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 304.606,59** (*trezentos e quatro mil seiscientos e seis reais e cinquenta e nove centavos*), equivalentes a **12,91%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta forma, percebe-se que o limite constitucional, que é de 15% não está sendo atingido.

4.3 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se **adequada** ao limite imposto pela referida legislação.

O quadro abaixo, apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela Empresa CAT Consultoria, responsável pela contabilidade desta prefeitura.

ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.4343.412,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	7.560.705,89
PERCENTUAL APLICADO	46,01%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

❖ **MÊS DE JANEIRO**

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
INEXIGIBILIDADE	1/2020	ESTRE AMBIENTAL S/A	R\$ 66.134,40	03.147.393/0014-73
INEXIGIBILIDADE	2/2020	AC CONSULTORIA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA	R\$ 36.000,00	26.774.490/0001-77
INEXIGIBILIDADE	3/2020	ALVES E MANDARINO ADVOCACIA	R\$ 37.440,00	22.290.556/0001-09
INEXIGIBILIDADE	4/2020	3TECNOS TECNOLOGIA LTA	R\$ 34.320,00	09.568.632/0001-20
INEXIGIBILIDADE	5/2020	RUBENS VITORINO DE MENESES	R\$ 28.800,00	33.582.319/0001-21
INEXIGIBILIDADE	6/2020	CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA	R\$ 136.850,00	08.560.935/0001-34
DISPENSA	1/2020	JOSE AMILSON VIEIRA	R\$ 9.120,00	13.309.300/0001-07
PREGÃO PRESENCIAL	1/2020	FLAVIA ELIZANGELA SOUZA SILVA	R\$ 45.500,00	19.961.285/0001-55

❖ **MÊS DE FEVEREIRO**

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL	2/2020	PROJETI SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 32.445,20	23.660.743/0001-93
		DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI	R\$ 111.603,50	07.226.206/0001-83



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

		DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI	R\$ 9.241,00	17.140.964/0001-38
		GAMA DISTRIBUIDORA DE LOJISTICA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 69.633,20	03.389.294/0001-83
		CLAU COMERCION E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	R\$ 2.213,00	32.853.434/0001-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

❖ **MÊS DE JANEIRO**

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
INEXIGIBILIDADE	1/2020	3TECNOS TECNOLOGIA LTA	R\$ 10.824,00	09.568.632/0001-20
INEXIGIBILIDADE	2/2020	RUBENS VITORINO DE MENESES	R\$ 16.800,00	33.582.319/0001-21
INEXIGIBILIDADE	3/2020	CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA	R\$ 33.150,00	08.560.935/0001-34
INEXIGIBILIDADE	4/2020	PAULO ERNANI DE MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 40.800,00	09.364.966/0001- 81
DISPENSA	1/2020	JOSE AMILSON VIEIRA	R\$ 9.120,00	13.309.300/0001-07

❖ **MÊS DE MARÇO**

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
TOMADA DE PREÇO	1/2020	WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 109.984,51	26.935.474/0001-19



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

❖ MÊS DE JANEIRO

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
INEXIGIBILIDADE	1/2020	ALVES E MANDARINO ADVOCACIA	R\$ 24.960,00	22.290.556/0001-09
INEXIGIBILIDADE	2/2020	3TECNOS TECNOLOGIA LTA	R\$ 8.844,00	09.568.632/0001-20
INEXIGIBILIDADE	3/2020	RUBENS VITORINO DE MENESES	R\$ 12.000,00	33.582.319/0001-21
DISPENSA	1/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 6.000,00	
DISPENSA	2/2020	JOSE AMILSON VIEIRA	R\$ 4.680,00	13.309.300/0001-07

❖ MÊS DE MARÇO

MODALIDADE	Nº	VENCEDOR (ES) LICITAÇÃO	VALOR	CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL	1/2020	CAUÊ FEITOSA ALVES	R\$ 46.875,00	035.937.915-01 (CPF)
		JOSÉ RAIMUNDO BASTOS JUNIOR ME	R\$ 32.287,50	17.223.099/0001-93
		SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS ME	R\$ 10.050,00	19.538.282/0001-03

Todos os processos estão devidamente informados no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o SAGRES.

Correspondente aos certames licitatórios, verificamos o cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 - BENS MÓVEIS

Em relação aos bens móveis do período em análise, assim comportou-se:

- A. **Liquidado** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**, destinados à aquisição de Bens Móveis
- B. **Pago** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**, destinados à aquisição de Bens Móveis

OBS.: É importante ressaltar que foi orientado por esta controladoria a atualização do inventário patrimonial para fins de fechamento do exercício.

6.2 - ALMOXARIFADO

O Almoxarifado Central possui estrutura física adequada para o armazenamento e distribuição de materiais e produtos adquiridos pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado com um sistema integrado aos demais setores da Administração Municipal, com dados precisos e relatórios diversos. Este setor funciona, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

7 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID19

Considerando o atual cenário de pandemia, enfrentado por diversos países, inclusive o Brasil, com a propagação do vírus COVID-19, O CORONAVÍRUS, o Município de Cumbe, seguindo as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado, Ministério Público Estadual, e Tribunal de Contas do estado de Sergipe, através dos Decretos nºs 133, 134, 135 e 140, adota medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a ocorrência e/ou disseminação da doença no Município;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

8 - EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração** - Manoel Messias Rodrigues Dias - administracao@dcumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99646-0015**;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** - Denise Teles Alves - denise.telesalves@gmail.com, telefone: **79- 99812-7734**;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** - Rosangela Moraes Sobral - rosangela.aju2007@bol.com.br , telefone: **79- 99984-3642**;
- IV. **Secretário Municipal de Finanças** - Alex Lima Santos - financas@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99655-5593**;
- V. **Secretária Municipal de Educação** - Alex Santos Moraes - alex-cumbe@hotmail.com , telefone: **79- 99989-1821**;
- VI. **Secretário Municipal de Obras Públicas** - Otoniel Nunes Vasconcelos - obraspublicas@cumbe.se.gov.br , telefone: **79- 999336124**.
- VII. **Secretário Municipal de Transportes** - Luiz Ricardo Souza Dantas - administracaocumbe@bol.com.br, telefone: **79- 99991-8429**;
- VIII. **Secretário Municipal de Recursos Humanos** - José Humberto Santana Melo - jhumberto.cumbe@bol.com.br, telefone: **79- 99816-6043**;
- IX. **Procuradoria Municipal** - Valber Alves Araújo - procuradoria@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99916-8386**;
- X. **Secretário Municipal de Controle Interno** - Verônica de Aragão Vieira - controleinterno@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99817-1165**;
- XI. **Prefeito Municipal** - Marcelo Gomes Moraes - gabinete@cumbe.se.gov.br, telefone: **79- 99915-0055**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

9 - RECOMENDAÇÕES

- Digitalização de documentos materiais para o meio eletrônico;
- Manutenção dos dados atualizados na transparência pública de todos os setores responsáveis para a devida avaliação do TCE/SE.
- Acompanhamento periódico dos Ordenadores de Despesa à ferramenta "Protocolos/Processo", do sistema Sagres.

10 - CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Secretaria Municipal de Controle Interno que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Sr. Marcelo Gomes Moraes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

10 - FONTES DE PESQUISAS

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Consultoria, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, licitatórios, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- III. Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município <http://www.cumbe.se.org.br/>.

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Cumbe, Estado de Sergipe, 30 de abril de 2020.

VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno

Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório Trimestral de Auditoria de Controle Interno, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Cumbe/Se, 30 de abril de 2020

VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 982.245.905-00

Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019